



ESTADO DO RIO, DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19⁷⁷ ~~78~~

ASSUNTO: Deliberação do Conselho nº 70/77

Resolução do Conselho Municipal nº 70/77

Proposta de Deliberação nº 70/77

Ata nº 23/77

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 25/72.

"Dispõe sobre aumento de vencimentos, salários, preverentes e pensões e outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica concedida a todos os Servidores Municipais, bem como aos Inativos e Pensionistas um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos, salários, preverentes e pensões;

ARTº 2º) - Fica concedida aos Diaristas desta Municipalidade de um salário diário de CR\$ 9,50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos);

ARTº 3º) - Fica majorado de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para CR\$ 7,00 (sete cruzeiros) o valor da taxa de salário-família por dependente;

ARTº 4º) - Os símbolos dos cargos em comissão e os índices das funções gratificadas passarão a ter os seguintes valores:

| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|---|--------|
| CC1 | * | 1.100,00 | FG1 | - | 140,00 |
| CC2 | * | 840,00 | FG2 | - | 180,00 |
| CC3 | - | 570,00 | FG3 | - | 250,00 |
| | | | FG4 | - | 310,00 |

ARTº 5º) - Para efeito de cálculos, ficam desprezadas as frações até CR\$ 0,50 (cinquenta centavos) e quando superior a este valor será aproximado para CR\$ 1,00 (um cruzeiro).

ARTº 6º) - Fica a Contadoria incumbida de elaborar as escalas de vencimentos, os quadros e as tabelas, de conformidade com os artigos 4º e 5º desta Deliberação.

ARTº 7º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1973.

ARTº 8º) - Resgan-se as disposições em contrário.

Sala Narcisca Amália, 18 de dezembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 26/72.

Em, 12 de dezembro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Jubiloso, estou remetendo a V. Excia, assim como aos eminentes Vereadores desta egrégia Casa Legislativa o Ante-Projeto de Deliberação nº 23/72, que trata de aumento de vencimentos, salários, proventos, pensões e salário-família. Equivale dizer que o progresso alcançado pelo nosso gigante Município, enorme parcela deve-se aos abnegados servidores desta Municipalidade, que jamais mediram esforços para a luta do dia a dia em favor de nossa terra, que sem dúvida trata-se de um dos municípios respeitados dentro do rincão fluminense e também fora dele. Este elogio que ora faço aos servidores pretendo estender do mais humilde ao mais categorizado, pois merecem eles um aumento mais significativo, isto é, mais elevado. Todavia medindo e examinando as possibilidades financeiras e orçamentárias é que proponho um aumento da ordem de 30% (trinta por cento), um salário diário, além do atual salário mínimo aos diaristas, um aumento no salário-família e também um aumento nos símbolos dos cargos comissionados e nos índices das funções gratificadas. É bom esclarecer que felizmente até o mês de novembro já ultrapassamos a receita prevista para o exercício corrente, pois já arrecadamos até o citado mês a importância de Cr\$.2.491.115,46 (dois milhões, quatrocentos e noventa e hum mil, cento e quinze cruzeiros e quarenta e seis centavos), inclusive com a alienação de setenta por cento das ações da Petrobrás. Porém, excluindo a importância das ditas ações, nosso Município já arrecadou até 30 de novembro do corrente ano a importância de Cr\$.2.000.851,05 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinco centavos), o que significa que já ultrapassamos nossa previsão na ordem de Cr\$.150.851,05 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinco centavos), já que a previsão para o exercício de 1972 é de Cr\$.1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Como Vs. Excias. estão percebendo, iremos arrecadar este ano, não cometendo o total das vendas das ações da Petrobrás um montante que se não ultrapassar, muito se aproximará da previsão orçamentária para o exercício financeiro de 1973. Devo ainda esclarecer que a previsão do I.C.M. do exercício corrente já ultrapassou de maneira tão significativa que arrecadaremos até 31 de dezembro do corrente ano o que foi previsto para o ano próximo vindouro, podendo afirmar que a arrecadação do I.C.M. em 1973 muito ultrapassará a previsão orçamentária, pois além do sucesso alcançado no ano que está se findando, o índice de nosso Município sofreu um aumento, que sem dúvida alcançaremos uma cifra bastante considerável na participação do I.C.M. É exatamente por essas razões e confiante certamente numa arrecadação muito além da previsão de arrecadação para o exercício financeiro para 1973, que solicito dos ilustres Edis a majoração contida no Ante-Projeto de Deliberação nº 23/72, não só para os funcionários ativos

(C O N T I N U A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

como também para os inativos e pensionistas. Tenho pois a conficção de que tal majoração está a altura da arrecadação que teremos em 1973, pois além do mais acredito que meu ilustre sucessor com a prática que possui da administração pública, tendo em vista já ter administrado - este Municipio, o fará com zêlo e equilíbrio.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Donato Barros de Menezes

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXM^o SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DISCUSSÃO
Em 18/12/1972
Presidente

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 28/72.

2ª DISCUSSÃO
Em 18/12/1972
Presidente

"Dispõe sobre aumento de vencimentos, salários, proventos e pensões e outras correlatas providencias".

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de

FINANÇAS - C. JUSTIÇA

EM 18/12/1972
Presidente

APROVADO
Em 18/12/1972
Presidente

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica concedido a todos os Servidores Municipais, bem como aos Inativos e Pensionistas um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos, salários, proventos e pensões;

ARTº 2º) - Fica concedido aos Diaristas desta Municipalidade um salário diário de Cr\$.9,50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos);

ARTº 3º) - Fica majorado de Cr\$.5,00 (cinco cruzeiros) - para Cr\$.7,00 (sete cruzeiros) o valor da cota do salário-família por dependente;

ARTº 4º) - Os símbolos dos cargos em comissão e os índices das funções gratificadas passarão a ter os seguintes valores:

| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|---|--------|
| CC1 | - | 1.100,00 | FG1 | - | 140,00 |
| CC2 | - | 840,00 | FG2 | - | 180,00 |
| CC3 | - | 570,00 | FG3 | - | 250,00 |
| | | | FG4 | - | 310,00 |

ARTº 5º) - Para efeito de cálculos, ficam desprezadas as frações até Cr\$.0,50 (cinquenta centavos) e quando superior a este valor será aproximado para Cr\$.1,00 (um cruzeiro).

ARTº 6º) - Fica a Contadoria incumbida de elaborar as escalas de vencimentos, os quadros e as tabelas, de conformidade com os artigos 4º e 5º desta Deliberação.

ARTº 7º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1973.

ARTº 8º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

Roberto dos Santos
Vicente Roberto de Sousa
Daniel Silva

DONATO BARROS DE MENEZES
= PREFEITO =

Manoel César Barreto



COMISSÃO DE FINANÇAS

" PARECER A MENSAGEM 26/72, que dispõe sobre aumento de vencimentos, salários, proventos, pensões e outras correlatas providencias".

APROVADO
Em 18/12/1972
[Signature]
Presidente

Nada a opôr, pelo aspecto legal ao projeto em apreço. Somos, portanto, por sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 18 de Dezembro de 1972.

Ovidio Ribeiro de Azevedo
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO
Em 18/12/1972
[Signature]
Presidente

A Comissão de Constituição e Justiça por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável a aprovação da Mensagem 26/72 - Aumento dos Servidores Municipais, trata-se de uma medida justa, que virá ao benefício de todos.

Sala Narcisa Ampália, 18 de Dezembro de 1972.

Paulo Roberto de Azevedo
[Signature]
Manoel César Barreto
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONT I N U A Ç Ã O)

ARTº 2º) - O recurso para a abertura do presente crédito suplementar correrá por conta do superavit financeiro na importância de Cr\$.106.518,50 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Cruzzeiros e Cinquenta Centavos) apurado na Balanço Patrimonial do exercício de 1971, de conformidade com o parágrafo 2º, item 5 do Artigo-43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 1º DE MARÇO DE 1972.

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

Amaro Augusto

Donato Barros de Menezes

João Roberto de Saiz

Paulo Roberto de Saiz

Marcos César Barros

Quilbon Faria de Saiz

Christiano de Saiz

Daniel Silva

Ovidio Roberto de Saiz

Beneito de Saiz

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO

Em 10/03/1972

[Handwritten Signature]

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem n. 01/72-que trata de Suplementação de várias dotações Orçamentaria, pois reconhece a real necessidade de tal medida e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1972.

Ovidio Ribeiro de Alencar

[Handwritten Signature]

Joaquim Ribeiro de Saes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de parecer favorável á aprovação da Mensagem nº 01/72- Suplementação de Verbas:- pois reconhecem a real necessidade de tal medida.

Sala das Sessões, 1º de Março de 1972.

Paulo Roberto Pires

Amans Corrêas

Manoel Alves Barreto

APROVADO

Em 10/03/1972

[Handwritten Signature]

Presidente